

RESOLUÇÃO N° 74/2019
(Publicada no Diário Oficial de 02/11/2019)

**Revoga a Resolução nº 130/1999 - PROBAHIA, que habilitou a
CAMPELO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., aos benefícios do
Crédito Presumido e do Diferimento do ICMS.**

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.025, de 24 de janeiro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 6.734, de 09 de setembro de 1997 e alterações e considerando o que consta do processo SICM nº 1100090006914,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Resolução nº 130, de 30 de dezembro de 1999, retificada e alterada pelas Resoluções nºs 09/2001 e 32/2012, que habilitou a Curtume Campelo Ltda., atual CAMPELO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ nº 14.664.957/0001-47 e IE nº 010.006.427NO, com base no parecer do Conselheiro Relator, aos benefícios previstos no Decreto nº 6.734/97.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 29 de outubro de 2019.

127ª Reunião Ordinária do Probahia

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Presidente